



Cidade Encantada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.809/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2019, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
68 - 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 85.000,00	1
79 - 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.000,00	5
105 - 02.05.12.365.0006.2.022	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 72.000,00	2
106 - 02.05.12.365.0006.2.022	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00	2

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

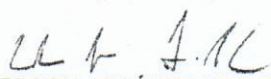
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
25 - 02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00	1
45 - 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00	5
47 - 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	5
77 - 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 28.000,00	1
94 - 02.05.12.361.0006.2.021	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00	2
187 - 02.08.20.606.0009.2.039	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	1
188 - 02.08.20.606.0009.2.039	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 25 de Outubro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANZO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


EDSON JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração